EDITAL Nº 003/2026 – FAEPI
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA – BOLSISTA

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, credenciada a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender o Projeto **"APOEMA LIBRAS: Vocabulário Visual da Língua Brasileira de Sinais** sob o contrato nº 002/2024, firmado entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM – CAMPUS CMC e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI, **torna público a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de pessoa (PSS) para seleção de bolsistas, sendo 08 (oito) bolsas para início imediato ao final do processo de seletivo, assim como 26 (vinte e seis) bolsas para criação de cadastro reserva.**

1. DO PROJETO APOEMA LIBRAS

O Projeto **APOEMA LIBRAS: Vocabulário Visual da Língua Brasileira de Sinais** tem como objetivos:

Definir conjuntos de sinais da LIBRAS importantes nos contextos da área da saude, educação e de uso cotidiano, gerar vídeos segmentados por área e categorizados por tipo de utilização, como por exemplo: Saúde – sinais para atendimento emergencial e sinais para atendimentos de consultas médicas: Educação – sinais na escola; e outros, gerar conjuntos de vídeos estruturados que possam ser utilizados das forma adequada por grupo de pesquisa envolvidos com desenvolvimento de tecnologias de tradução de sinais da LIBRAS usando métodos de visão computacional e inteligencia artificial; contribuir com a divulgação dos conjuntos de sinais da LIBRAS gerados na área da Saúde, Educação e no dia a dia dos surdos, desenvolver um aplicativo utilizando uma combinação de métodos de visão computacional e inteligência artificial para converter vídeos gerados por uma câmera de um computador on-line para textos em português, e aplicar metodologia adequada a fim da avaliar sua usabilidade; disponibilizar os produtos finais: bases de vídeos e aplicativos de tradução de sinais de LIBRAS para português, de forma gratuita para toda a população.

2. DAS VAGAS

As vagas são destinadas para alunos do IFAM e para o público externo, e cada atividade irá dispor de um número de vagas e respectivo cargo e período de contratação, conforme descrito nos Quadros I e II.

2.1. As vagas descritas no Quadro I são para bolsistas externos, destinadas para concorrência aberta de Início Imediato (I) ao final do processo de seleção, assim como para formação de Cadastro Reserva (CR).

2.2. As vagas descritas no Quadro II são exclusivas para discentes de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM – Campus Manaus Centro, devido à necessidade do local de aulas ser o mesmo do local de realização do projeto, e destinadas à formação de cadastro reserva.

2.3. Os Quadros I e II indicam a duração em meses das atividades, assim como as atribuições e

requisitos mínimos obrigatórios de cada função dos bolsistas no projeto.

2.4. Todos os comprovantes referentes aos requisitos mínimos devem ser anexados à documentação a ser enviada pelo candidato no momento de sua inscrição.

2.5. As vagas previstas neste edital não poderão ser preenchidas por pessoas anteriormente selecionadas nos editais anteriores de seleção do Projeto Apoema Libras.

Quadro I – Funções e vagas destinadas ao Público Externo - Início Imediato (I) e Cadastro Reserva (CR).

Sigla	Função	Duração*	Atribuições	Requisitos mínimos	Vagas
E1	Sinalizante - pessoa surda	2 Meses	Responsavel pela reprodução dos sinais em Libras, conforme relação de palavras/sentenças, número de repetições e padrões definidos pela coordenação.	Ensino Médio Completo e curso de Libras básico. Laudo e exame audiométrico.	7 (I) 8 (CR)
E2	Sinalizante pessoa ouvinte - equipe II	6 meses	Responsavel pela reprodução dos sinais em Libras, conforme relação de palavras/sentenças, número de repetições e padrões definidos pela coordenação. Auxiliar nas atividades com os sinalizantes surdos durante seu turno de atividade.	Curso Técnico de Nivel Médio em Tradução e Interpretação de Língua de Sinais. Participação em mais de 2 projetos relacionados à temática de tecnologia assistiva.	1 (I) 6 (CR)

Quadro II – Funções e vagas destinadas aos bolsitas internos do IFAM – Cadastro Reserva (CR).

Sigla	Função	Duração*	Atribuições	Requisitos Mínimos	Vagas
I1	Assistente de Qualidade	5 meses	Organização do agendamento das filmagens; Revisão dos vídeos gerados, comparando a execução com o padrão definido; Indicação de divergências ou dúvidas do sinalizador, e interação com a equipe de apoio técnico e coordenação do projeto; Auxílio na confecção de relatórios de controle e acompanhamento do cronograma de execução.	Cursando qualquer curso de graduação – Exclusivo para alunos do Campus Manaus Centro.	6 (CR)
I2	Operação técnica - Operador de filmagens	5 meses	Responsável pelo manuseio de câmeras e aplicativos de filmagens, conforme cronograma estabelecido; realizar a operacionalização das filmagens, realizar verificações referentes à qualidade dos vídeos gerados, controlar e comparar os sinais realizados com os modelos existentes, fazer regravações, ajustes e melhorias nos vídeos gerados, conforme demanda da coordenação do projeto.	Cursando qualquer curso de graduação – Exclusivo para alunos do Campus Manaus Centro.	6 (CR)

Observações:

- **A duração indicada para cada função é a duração máxima. Poderá ser menor, dependendo do número de meses restantes para encerramento do projeto no momento da chamada.**

3. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, CARGA HORÁRIA TOTAL, TURNO DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DE CADA FUNÇÃO.

As cargas horárias semanais, totais, turnos de trabalho e remunerações de cada função estão distribuídas de acordo com as seções 3.1, 3.2 e 3.3.

3.1. CARGA HORÁRIA SEMANAL

Todas as funções têm exigência de carga horária semanal de 20 horas semanais, distribuídas conforme demanda do projeto e no turno/horário indicado pelo candidato no formulário de inscrição.

3.2. CARGA HORÁRIA TOTAL

- Assistente Técnico em Língua de Sinais - Pessoa ouvinte: 480 horas (6 meses de atividades).
- Sinalizante – Pessoa Surda: 160 horas. (2 meses de atividades).
- Assistente de Qualidade: 400 horas. (5 meses de atividades).
- Operação Técnica – Operador de Filmagens: 400 horas. (5 meses de atividades)

3.3. TURNOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO POR FUNÇÃO.

Os Quadro lll e IV indicam as vagas disponíveis por turno, número de vagas e remuneração (valor da bolsa).

O candidato deverá indicar o turno de trabalho no formulário de inscrição, observando a disponibilidade de vagas por turno nos Quadros lll e IV.

Quadro lll – Distribuição de vagas e remuneração por função e turno destinadas ao Público Externo - Início Imediato (I).

Sigla	Função	Turno	Horário	Vagas	Remuneração (R$)
E1	Sinalizante - pessoa surda (bolsistas externos)	Manhã	8h30 as 12h	5	R$ 1.000,00
		Tarde	13h30 as 17h	2	R$ 1.000,00
E2	Sinalizante pessoa ouvinte - equipe II	Noite	17h15as20h40	1	R$ 1.000,00

Quadro lV – Distribuição de vagas e remuneração por função e turno destinadas ao Público Interno e Externo - Cadastro Reserva (CR).

Sigla	Função	Turno	Horário	Vagas	Remuneração (R$)
I1	Assistente de qualidade (bolsistas internos – Cadastro Reserva).	Manhã	8h30 as 12h	2	R$ 1.000,00
		Tarde	13h30as 17h	2	R$ 1.000,00
		Noite	17h15as20h40	2	R$ 1.000,00
I2	Operação técnica - Operador de filmagens (bolsistas internos – Cadastro Reserva).	Manhã	8h30 as 12h	2	R$ 1.000,00
		Tarde	13h30as 17h	2	R$ 1.000,00
		Noite	17h15as20h40	2	R$ 1.000,00
E1	Sinalizante - pessoa surda (bolsistas externos – Cadastro Reserva)	Manhã	8h30 as 12h	4	R$ 1.000,00
		Tarde	13h30as 17h	2	R$ 1.000,00
		Noite	17h15as20h40	2	R$ 1.000,00
E2	Sinalizante pessoa ouvinte - equipe II	Manhã	8h30 as 12h	2	R$ 1.000,00
		Tarde	13h30as 17h	2	R$ 1.000,00
		Noite	17h15as20h40	2	R$ 1.000,00

4. DO CRONOGRAMA

4.1. **Quadro V -** Cronograma de atividades.

Atividade/Divulgação	Data
Período de Inscrição https://faepi.org/editais-2025/	08 a 12 de janeiro de 2026.
Análise curricular (experiência). Efetuaremos a triagem das informações, de acordo com os critérios de seleção e pontuação baseado nas informações preenchidas pelos candidatos no formulário de inscrição on-line mediante a apresentação dos documentos comprobatórios das atividades descritas no currículo.	13 de janeiro de 2026.
Resultado Parcial e Convocação para entrevista	14 de janeiro de 2026.
Entrevistas, via internet, utilizando a plataforma Google Meet	15 de janeiro de 2026.
Resultado Preliminar	16 de janeiro de 2026.
Interposição de Recursos	19 de janeiro de 2026.
Resultado Final	20 de janeiro de 2026.
Envio de documentos para contratação (FAEPI)	21 de janeiro de 2026.
Inicio das Atividades	A ser definida pela Coordenação do Projeto.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das bolsas ofertadas pelo Projeto Apoema Libras: **Vocabulário Visual da Língua Brasileira de Sinais** deverá realizar sua inscrição, exclusivamente pela internet pelo **Formulário de inscrição: https://forms.gle/ERrwbheuf62iR2k5A** e inclusão dos documentos comprobatórios) no site https://faepi.org/editais-2025/ no período de **08/01/2026 a 11/01/2026** às 23h59min, conforme cronograma constante no edital, e ter um e-mail válido e ativo;

5.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende a todos os requisitos definidos no **Quadro I e II.**

5.3. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponibilizado no site https://faepi.org/editais-2025/, com todos os dados pessoais e anexar a documentação completa exigida no **Item 5.4** deste edital com nome do arquivo na forma padronizada: [Sigla_Cargo_Nome*]*, tanto para candidatos internos ao IFAM, quanto candidatos externos;

5.4. Documentos obrigatórios a serem encaminhados, escaneados/digitalizados **em formato PDF**, em um **único arquivo** no ato da inscrição, são:

5.4.1. Histórico escolar de graduação completa ou em andamento atualizado;

5.4.2. Formulário de Cadastro de Pessoa Física da FAEPI, disponibilizado no documento em anexo, o qual deverá estar devidamente preenchido e salvo em formato PDF.Registro Geral - R.G;

5.4.3. Cadastro de Pessoa Física - C.P.F;

5.4.4. Cópia do espelho do PIS/PASEP (solicitar em qualquer agência da Caixa Econômica Federal);

5.4.5. Título de Eleitor;

5.4.6. Certificado de Reservista para homens maiores de 18 anos;

5.4.7. Certidão de Nascimento ou Casamento;

5.4.8. Comprovante de endereço com CEP, mês atual;

5.4.9. Comprovante de conta bancária do titular (nº de agência e conta) – obrigatório ser conta corrente ou poupança, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, não será aceito conta conjunta ou conta benefício ou bolsa família;

5.5. Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis, anexadas por etapas de acordo com o preenchimento do formulário de inscrição;

5.6. A Comissão da Seleção Simplificada de Pessoa Física não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto a perdas decorrentes dos serviços de internet, bem como outros fatores técnicos;

5.7. Caso haja a submissão de mais de uma inscrição por um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada somente a última enviada como a inscrição válida para o PSS;

5.8. As inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas;

5.9. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para a Seleção Simplificada do Projeto Projeto Apoema Libras: **Vocabulário Visual da Língua Brasileira de Sinais** contidas neste edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

5.10. Requisitos de inscrição:

5.11. O candidato deverá responder ao Questionário no ato da inscrição de acordo com sua vaga pretendida, observando a disponibilidade de vagas por turno de trabalho dos Quadros lll e lV, indicando o(s) turno(s) em que poderá trabalhar.

5.12. No caso do candidato realizar mais de uma inscrição (CPF), será considerada apenas a última realizada, observando os prazos definidos.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. No processo de homologação, não haverá análise documental e sim, apenas, a verificação se as informações solicitadas no formulário foram prestadas e se os documentos solicitados foram apresentados;

6.2. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, ilegível ou rasurada, e inscrição por outros meios que não aquele indicado no **Item 5** deste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Apenas os(as) candidatos(as) com inscrição homologada participarão do processo de seleção, que terá caráter **classificatório e eliminatório**;

7.2. Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não atenderem aos requisitos mínimos constantes nos Quadros I e II, que devem ser comprovados por documentos anexados à documentação apresentada;

7.3. A seleção será realizada pela Comissão de Seleção Simplificada de Pessoa Física devidamente constituída e se dará conforme a seguir:

7.3.1. Para as funções E1 e E2, a seleção ocorrerá em uma única etapa classificatória e eliminatória, consistindo da análise dos documentos encaminhados conforme requisitos mínimos e, considerando pontuação atribuída de acordo com os critérios indicados no Quadro I. A nota final para os candidatos a essas funções será o valor da pontuação obtida.

7.3.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente de média/nota final;

7.4. Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

7.4.1. Maior pontuação em participação de projetos similares;

7.4.2. Maior formação acadêmica;

7.4.3. Maior idade.

7.5. No caso das vagas do Quadro I não serem preenchidas, a comissão poderá realizar nova chamada.

7.6. Para as funções I1 e I2, após a pontuação final, serão realizadas entrevistas via google meet com os candidatos selecionados e indicados no resultado da seleção, conforme data e hora a ser indicada no Quadro V. Serão convocados para entrevista no máximo o dobro de candidatos em relação ao número de vagas da função.

8. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS (PRELIMINAR E FINAL) E DOS RECURSOS

8.1. O resultado preliminar será divulgado na data prevista, conforme cronograma especificado no **Quadro V -** Cronograma de atividades, no site https://faepi.org/editais-2025/

8.2. O prazo para interposição de recursos será conforme cronograma especificado no **Quadro V;**

8.3. O recurso deverá ser individual, encaminhado por e-mail e endereçado sac@faepi- ifam.org.br com o assunto descrito da forma padronizada: [RECURSO – EDITAL XXX-Nome do candidato (primeiro e último nome), conforme exemplo: [RECURSO-EDITAL 001– Maria Silva]; com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas e dados necessários à identificação do candidato (Nome Completo, Número de CPF e RG);

8.4. Será indeferido o pedido de recurso que não atenda ao item anterior ou não esteja fundamentado.

8.5. A classificação final dos candidatos participantes da Seleção Simplificada de Pessoa Física serão publicados conforme cronograma especificado no **Quadro V**, no site acessivel em: https://faepi.org/editais-2025/

8.6. O resultado do recurso estará disponível no site https://faepi.org/editais-2025/

8.7. Ao término do Preenchimento das Vagas, será formada uma lista de Espera, obedecendo a ordem de classificação final no processo de seleção, para convocações futuras, no caso de

desclassificações ou desistências de algum bolsista. Nestes casos, os candidatos com maior pontuação obtida na lista de espera serão convocados imediatamente por publicação no site https://faepi.org/editais-2025/ , por e-mail e telefone de contato cadastrado no momento da inscrição;

8.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas da Seleção Simplificada de Pessoa Física, através do site https://faepi.org/editais-2025/ e do e- mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicados no cronograma deste edital.

9. DA EFETIVAÇÃO NO PROGRAMA

9.1. A Coordenação Geral do Projeto Apoema Libras encaminhará instruções aos candidatos classificados no limite das vagas, via e-mail, para as providências de implementação das bolsas;

9.2. É de responsabilidade da Coordenação Geral do Projeto Apoema Libras acompanhar as atividades dos bolsista selecionado;

9.3. Todas as atividades serão desenvolvidas fora do horário.

9.4. A carga horária deve ser distribuída conforme Plano de Trabalho contemplando o tempo dedicado a realização das atividades determinadas.

9.5. O inicio da contratação dos candidatos do **Edital 003/2026 – FAEPI,** será definida pela Coordenação do Projeto, iniciando imediatamente após o resultado final e conforme a necessidade das atividades.

9.6. No momento da efetivação da contratação do projeto, será exigido para todos os bolsistas selecionados o preenchimento de Termo de Autorização e Cessão de uso de imagem e voz **(Disponível no anexo I)**.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

10.1. Cumprir a carga horária (20h) semanais no Projeto Apoema Libras, conforme Plano de Trabalho e produzir relatório mensal do bolsista, elaborado em conjunto com os Coordenadores do Projeto.

10.2. Exercer sob supervisão dos Coordenadores do Projeto as atividades compatíveis com o grau de conhecimento e domínio.

10.3. Auxiliar a Coordenação na produção dos materiais descritos no Plano de Trabalho.

10.4. Participar de reuniões com os Coordenadores do Projeto;

10.5. Desenvolver com responsabilidade todas as atividades designadas pelos Coordenadores, inseridas no Plano de Trabalho;

10.6. Cumprir com o planejamento das atividades indicado pela equipe responsável por cada turno;

10.7. Elaborar relatório mensal que conste as atividades realizadas, assim como o registro de sua frequência no mês, formulário disponível em: https://docs.google.com/document/d/1_aPeiFEn_-Zv9XUOI8yAQJsfyNNXg9VQ/edit

11. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA E PAGAMENTO DE BOLSAS

11.1. As atividades do Projeto Apoema Libras: Vocabulário Visual da Língua Brasileira de Sinais será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogadas conforme necessidade e disponibilidade orçamentária do projeto, no IFAM - Campus Manaus Centro.

11.2. O pagamento da bolsa terá início ao final do primeiro mês de atividade e finalizará no último

mês de atividade da função, conforme indicado na coluna “Duração” de cada função, indicada nos Quadros I e II;

11.3. Em caso de substituição do bolsista, o novo bolsista receberá apenas a quantidade residual de bolsas;

11.4. O pagamento da bolsa está condicionado ao envio do Relatório de Atividades Mensais do bolsista, contendo a descrição detalhada das tarefas realizadas, a carga horária em que foram desenvolvidas, conforme o Plano de Trabalho e anuência dos coordenadores.

12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1. O cancelamento da bolsa será realizado nas seguintes situações:

12.1.1. Por solicitação do Bolsista, através de requerimento à Coordenação do Projeto para o e-mail apoemalibras.cmc@ifam.edu.br;

12.1.2. Por infrequência às atividades mensais ou não atendimento aos horários definidos das atividades;

12.1.3. Por indicação os Coordenadores do Projeto, com motivo justificado formalmente por escrito;

12.1.4. Por necessidades do projeto, em caso de necessidade de remanejamento de função e/ou vaga entre turnos de trabalho;

12.1.5. Por indicação realizada via parecer elaborado pela Coordenação do Projeto, quanto a irregularidades comprovadas na inaplicabilidade dos objetivos, finalidades e atribuições do Bolsista.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Para efeito deste edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição e de efetivação ao Projeto;

13.2. Os integrantes do projeto que durante o período de exercício como bolsista, cumprirem as tarefas requeridas a contento e apresentarem relatórios mensais e final das atividades, farão jus ao Certificado de participação no projeto.

13.3. Qualquer item previsto neste edital poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

13.4. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados da Seleção Simplificada de Pessoa Física, em qualquer etapa;

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto e pela FAEPI.

13.6. Em caso de dúvidas, podem ser feitas solicitações de esclarecimento através do e-mail apoemalibras.cmc@ifam.edu.br e editais@faepi.org .Os questionamentos podem ser enviados por e-mail ou através de vídeos em Libras. O prazo máximo para respostas é de 24 horas, portanto, as dúvidas devem ser encaminhadas até o dia **11/01/2026.**

Assinado de forma digital por LUANA MARINHO MONTEIRO:65722582204
Dados: 2026.01.08 16:52:30 -04'00'

Manaus, 08 de janeiro de 2025

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral da FAEPI
Resolução n.º 36 – Conselho Curador, de 14/10/2025

ANEXO I

Termo de Autorização e Cessão de uso de imagem e voz

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ DO APOEMA-LIBRAS / IFAM CMC.

Neste ato, NOME, brasileiro, ESTADO CIVIL, portador da Cédula de identidade RG nº 9999999, inscrito no CPF/MF sob nº 999.999.999-99, residente RUA, NÚMERO, BAIRRO - CEP, município de Manaus /Amazonas, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material, podendo ser constituído de fotos, vídeos e áudios, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus Centro (IFAM CMC). A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz produzidas pelo projeto Apoema Libras, em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door;

(II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home pages e blogs; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros); (IX) redes sociais (Youtube, Facebook, X, Instagram, Tik-Tok, Kwai, aplicativos de podcasts e outros); (X) aplicativos de streaming; (XI) artigos científicos, projetos acadêmicos de graduação e pós-graduação e apresentações de trabalhos científicos; (XI) aplicativos para celular ou computador.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou qualquer outro, e assino a presente termo de autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Manaus, dia_____de_____de_____.

_____

Assinatura
Nome legível:
CPF:

ANEXO – II

PONTUAÇÃO ADICIONAL PARA CLASSIFICAÇÃO.

Quadro V – Pontuação para classificação (todas as funções).

DESCRIÇÃO	SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica (Concluída). Não cumulativa.	Mestrado	Curso	20	20
	Especialização	Curso	15	15
	Graduação	Curso	10	10
Experiência em projetos de tecnologia assistiva (LIBRAS)	Participação em projeto com no mínimo 20 horas de duração.	A cada 10 horas de participação em projeto	10	100
Experiência em projetos de tecnologia assistiva (outras áreas que não LIBRAS)	Participação em projeto com no mínimo 20 horas de duração.	A cada 10 horas de participação em projeto	1	20
Participação em publicação de Capítulo de livros	Capítulo de livro publicado com ISBN	Capítulo publicado	2	10
Participação em publicação de artigos científicos	Artigo publicado	Anais do evento	2	10

Formas de comprovação da pontuação:

a) A Formação Acadêmica deverá ser comprovada por Diploma ou Certificado, ou, na ausência desse, Histórico e a Declaração de Conclusão emitida por Instituição reconhecida pelo MEC.

b) A experiência em participação em projetos de tecnologia assistiva envolvendo LIBRAS deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração/Atestado emitidos por setores que reconhecidamente executem projetos desta finalidade. Serão consideradas somente declarações de até 5 anos, a contar da data da publicação deste Edital.

c) A produção científica deverá ser comprovada por meio da cópia da 1ª página da produção, capa dos anais, ou Certificado que comprove a publicação, no caso de resumos e trabalhos completos ou cópia da ficha catalográfica, sumário e 1ª página, no caso de livro ou capítulo de livro. Para comprovação da produção científica, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

d) O Tempo de Experiência em Desenvolvimento de Sistemas deve ser comprovado por meio de cópia da carteira de trabalho assinada, cópia de termos de bolsa ou contrato. Será considerado como desenvolvimento de sistemas os cargos: Desenvolvedor de *Software*, Analista de Sistemas e áreas afins.

e) Os títulos recebidos serão avaliados pela Comissão de Seleção do Projeto Apoema Libras, a fim de averiguar a validade da documentação, bem como a formação exigida e os critérios deste edital.

f) Não será permitido ao(à) candidato(a) anexar ou substituir documentos após o envio.

g) A classificação para formação do cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, conforme preenchimento das vagas dos Quadros I e II deste edital, pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e a comprovação da documentação exigida.